

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT Departamento Municipal de Turismo



## REGULAMENTO PARA EXPOSITORES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DURANTE O 11° ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023

Estância Velha/RS, 15 de janeiro de 2024.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT Departamento Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES DURANTE O EVENTO OFICIAL DO 11° ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 2.554/2021, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL Nº 5/2024 e faz saber que estará recendo o credenciamento de empresas interessadas em atender a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS durante a realização do 11° ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023.

#### 1- PREÂMBULO:

O 11° ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023 de Estância Velha tem por objetivo fomentar o turismo, a economia, o lazer e uma forma diferenciada de entretenimento para a população da região do Vale dos Sinos, trazendo à tona uma atividade tradicional de Barretos/SP, e outros estados do Brasil com repercussão nacional. Além disso, o evento está oficialmente previsto na Lei nº LEI Nº 1.657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do município. Cabe ressaltar que o município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência na promoção de eventos culturais. Uma de suas grandes marcas atualmente refere a realização de eventos com shows e atrações nacionais, resultando num grande fluxo de turista e aliado a isso, movimentando a economia local. O rodeio é uma atividade cultural popular com competição de montaria, transmitida pelos famosos narradores de rodeios, que têm a missão de levar ao público alegria e aspectos da cultura country e nas estruturas itinerantes, o que se vê são espetáculos de luz, som e efeitos especiais. E no ano de 2024, a pedido da comunidade estanciense, a Administração Municipal está engajada em promover o Rodeio Estância Show,

**Fone:** (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



no intuito de democratizar o acesso para os munícipes e visitantes a um evento público cultural diferenciado e referência em muitos estados do Brasil. Durante a programação contará com um show nacional da dupla Teodoro e Sampaio, da dupla Anderson e Matheus, banda Rainha Musical e da banda Brilha Som e também com talentos locais.

#### 2- DO EVENTO:

- 2.1- A edição da 11° ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023 ocorrerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2024 nas dependências do Chimarrão Clube Esportivo Recreativo e Cultural CERC Estância Velha/RS. Trata-se de evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal Nº 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011. 2.2- O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo SEDEIT, com supervisão da COMISSÃO
- 3- DO OBJETO DO REGULAMENTO: Constitui objeto deste REGULAMENTO E MANUAL DO EXPOSITOR 2024 o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação, Food Trucks, Quiosque de drinks, Ambulantes, Espaços Institucionais, Brinquedos Infláveis, Outros Equipamentos de Diversão Internos e Externos) durante evento do 11° ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS.

- a) Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição.
- b) O período das inscrições é de 15 a 21 de janeiro de 2024;
- c) Ser pessoa jurídica ou pessoa física mediante comprovação de

## aaa O L

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



documentação correspondente à função;

- d) Para se credenciar, é necessário enviar o Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchido, acompanhado dos documentos indicados no item 6º deste Edital, através do e-mail eventos@estanciavelha.rs.gov.br;
- e) As inscrições são validadas mediante a entrega completa dos documentos, por ORDEM DE ENVIO <u>da documentação completa</u>;
- f) Para os Lotes 1 e 2 separadamente: Além da ORDEM DE ENVIO, será dada <u>exclusividade</u> de venda dos produtos, sendo que o expositor, em sua ficha de inscrição poderá informar até 3 produtos para venda, ou seja, o expositor A pode optar pelos seus produtos, B deve apresentar produtos diferentes e assim subsequentemente.
- g) A confirmação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito até a data prevista;
- h) Os valores pagos n\u00e3o ser\u00e3o devolvidos por motivo de desist\u00e9ncia da participa\u00e7\u00e3o;
- i) O prazo das inscrições fica automaticamente prorrogado caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo estabelecido;
- j) Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos;
- k) O expositor que descumprir os requisitos previstos neste Edital, fica sujeito até 1 (uma) notificação pela Comissão Organizadora e, em caso de inobservância, sofrerá a penalidade de suspensão de sua participação na Feira em andamento e/ou nas posteriores;
- No ato da inscrição, cada expositor deverá listar os produtos a serem comercializados durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos produtos durante os dias do evento;
- m)No ato da inscrição, cada expositor deverá listar a carga elétrica a ser utilizada durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos equipamentos durante os dias do evento;

# 200 <u>1</u>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA



- n) Os pagamentos serão realizados unicamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria da Fazenda e pago na rede bancária.
- o) As inscrições habilitadas recebertão no e-mail cadastrado a confirmação da validação da inscrição durante o período das inscrições, por ordem da inscrição;
- p) A guia da taxa de credenciamento serão emitidas até o dia 23/01/2024, para pagamento até o vencimento 31/01/2024.
- q) Até o dia 22/01/2024 a lista final dos credenciados será publicada no site oficial da Prefeitura.
- r) O não pagamento da guia desclassificará a inscrição.
- s) Os inscritos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
- **5- DAS VAGAS:** As vagas são distribuídas e limitadas conforme a tabela abaixo. A mesma também informa os valores das inscrições e algumas informações específicas de cada Lote (categoria):



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



#### LOTE 1 – PRACA DE ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES COM ESTRUTURA PRÓPRIA

Item	Especialidade/Serviço	Vagas	Investimento	Observações
1	5 PONTOS DE ALIMEN- TAÇÃO	5 (cinco)	reais) para empresas locais e R\$3.000,00 (três mil reais) para	Informações Iniciais:  - Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pas- teis, crepes, espetinhos (churrasquinho), doceria, sanduíches, pipoca, salga- dos, sorvete, bolinho de batata, pretzel.  - O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3x4 conforme posição no mapa do evento, contendo no mínimo: Balcão de atendimento, frente meia parede, divisória para estoque e acesso ao fundo do estande ou estrutura montada.  - A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, estrutura com cobertura em lona para proteção, tablados estilo deck no chão, ponto de energia elé- trica e água disponível somente durante o horário oficial do evento;  - Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.  - É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande con- ter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);  - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;  - É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante, destilados, sucos e outros tipos de bebidas neste lote;  - O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comerciali- zado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipa- mentos;  - Cada expositor deverá atender com no máximo quatro ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.  - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência



RODE 2023

	LOTE 2 – PRAÇA ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES COM VEÍCULOS FOOD TRUCKS					
				Informações Iniciais:		
				- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (churrasquinho), doceria, sanduíches, pipoca, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.		
				- O expositor deverá atender com estrutura própria através de food truck com tamanho máximo de 6x3 e com no máximo 2,5mts de altura, para um espaço localizado conforme posição no mapa do evento;		
				- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, estrutura com cober- tura em lona para proteção, tablados estilo deck no chão, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante no horário oficial do evento;		
				- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.		
				- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);		
				- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilha- mes de qualquer natureza de vidro;		
				- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;		
1	5 PONTOS PARA FOOD	5 (Cinco)	R\$2.000,00 (dois mil re- ais) para empresas locais e R\$3.000,00 (três mil re- ais) para empresas de ou- tro município.	- Neste lote, é permito somente expositores que configurem venda de ali- mentação através de veículos motorizados ou não motorizados;		
	TRUCKS			- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comerciali- zado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipa- mentos;		
				- Cada expositor deverá atender com no máximo quatro ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.		
				- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.		





	LOTE 3 – QUIOSQUE DE DRINKS E COQUETÉIS					
				Informações Iniciais:		
				- Serviço de drinks e coquetéis elaboradas com bebida destilada alcoólica ou não alcoólica/ingredientes, misturada com duas ou mais bebidas. Como por exemplo a tradicional caipirinha que mistura o suco de limão com a cachaça.		
	01 PONTO PARA QUIOSQUE DE DRINKS	1 (um)	Valor único: R\$10.000,00 (dez mil reais);	- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 6x4 conforme posição no mapa do evento, contendo no mínimo: Balcão de atendimento, divisória para estoque e acesso ao fundo do estande ou estrutura montada.		
				- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, estrutura com cobertura em lona para proteção, tablados estilo deck no chão, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante o horário oficial do evento;		
1				- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.		
				- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);		
				- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;		
				- O expositor habilitado neste lote não poderá comercializar outro tipo de bebida que não seja bebida destilada (servida em copo);		
				- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes do serviço que será comercializado e infor- mar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;		
				- Neste item, o expositor habilitado não poderá vender, fornecer, servir, minis- trar ou entregar, aida que gratuitamente bebida alcoólica a crianças e adoles- centes menores de 18 anos de idade.		
				- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.		

	LOTE 4 – AMBULANTES E OUTROS SERVIÇOS					
1	Ambulantes	10 (dez)	empresas locais e R\$600,00 (seis- centos reais) para em- presas de outro muni- cípio.	<ul> <li>- Permissão para comerciante ambulante para venda de: balões, chaveiros, bandanas e lembranças alusivas ao evento. Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.</li> <li>- O expositor habilitado nesta categoria terá permissão somente para ambular nas imediações do evento;</li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>		



RODE O

2	Institucionais	10 (dez)	R\$1.000,00 (mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	um espaço previsto de 3x4 conforme posição no mapa do evento;  O expositor poderá somente expor amostras dos seus produtos e realizar a distribuição de materiais.  Será permitido pequenas bancadas para exposição de folders e produtos; O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.  O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 10x10 conforme posição no mapa do evento;  Espaço para brinquedos infláveis, contendo no mínimo: tobogãs infláveis, touro mecânico, piscinas de bolinhas, camas elásticas grandes e camas elásticas pequenas.  O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento:	
3	Brinquedos Infláveis	01 (um)	R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas locais e R\$3.000,00 (três mil reais) para empresas de outro mu- nicípio.		
4	Outros equipamentos de diversão internos;	1 (um)	R\$500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$2,000,00 (dois mil reais) para empresas de outro mu- nicípio.	<ul> <li>Permissão para circulação interna de carrinhos miniaturas motorizados para criança durante a programação do evento;</li> <li>O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>	
5	Outros equipamentos de diversão externos;	1 (um)	R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas locais e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para empresas de outro município.	<ul> <li>Permissão para circulação de veículos temáticos externo durante a programação do evento.</li> <li>O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>	
6	Parque de Diversões	1 (um)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para empresas locais e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para empresas de outro município.	O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 20x35m conforme posição no mapa do evento; O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento; Ter responsabilidade técnica com os devidos equipamentos exigidos na legislação vigente e equipe de trabalho; Laudo M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU); Caso desejar delimitar o espaço com bretes ou outro tipo de contensão, é de responsabilidade do expositor providenciar e zelar pelo mesmo.  O expositor habilitado neste lote não poderá comercializar qualquer tipo de bebidas e de.  O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.	



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

RODEIO

- 5.1 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos
- 5.2 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.
- 5.3 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
- 5.4 Os espaços serão identificados com as letras de "A" até "Z", constantes no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será definido, através de sorteio, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.

#### 6- DA DOCUMENTAÇÃO:

serviços prestados.

- a) Para expositores de ALIMENTAÇÃO, FOOD TRUCK e BEBIDAS:
- I Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II Cadastro de Pessoa Física CPF do expositor/sócio da empresa;
- III Comprovante de Endereço;
- IV Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- V Contrato Social;
- VI Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- VII CND Municipal;
- VIII Certificado do Curso de Boas Práticas ou Alvará Sanitário;
- IX PARA QUEM TIVER Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

#### b) Para **AMBULANTES**:

- I Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II Cadastro de Pessoa Física CPF do expositor/sócio da empresa;
- III Comprovante de Endereço;
- IV Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade de artesanato ou ambulante OU Carteira de Artesão;
- V CND Municipal;
- VII PARA QUEM TIVER Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.
- OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.
- c) Para expositores INSTITUCIONAIS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARQUE DE DIVERSÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO INTERNOS:
- I Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II Cadastro de Pessoa Física CPF do expositor/sócio da empresa;
- III Comprovante de Endereço;
- IV Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- V Contrato Social;
- VI Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



VII - CND Municipal;

VIII – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

IX – <u>PARA BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PARQUE DE DIVERSÕES</u> – laudos M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU).

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

#### d) Para OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO EXTERNOS:

- I Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II Cadastro de Pessoa Física CPF do expositor/sócio da empresa;
- III Comprovante de Endereço;
- IV Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- V Contrato Social:
- VI Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- VII CND Municipal;
- VIII Apresentar CNH do condutor do veículo e Certificado de Curso de Passageiros;
- IX Apresentar cadastro regularizado no Cadastur na categoria
   "Transportadora Turística" no CNPJ concorrente no edital;
- X Apresentar apólice de seguro do veículo, bem como CRLV;
- XI PARA QUEM TIVER Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

## 7- DA MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO, E DESMONTAGEM DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:

- 7.1 Os espaços estarão disponíveis para montagem no dia 14 de fevereiro das 8h às 21h. Os FOOD TRUCKS deverão ser levados ao local no dia 13 de fevereiro para sua acomodação e que as devidas ligações sejam feitas;
- 7.2 Durante os dias do Rodeio, o abastecimento e limpeza dos estandes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h;
- 7.3 Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.
- 7.4 Não é permitida a comercialização de bebidas, tais como águas minerais, refrigerantes, chopp, inclusive cervejas industrializadas e/ou artesanais, etc. Exceto energéticos, isotônicos, sucos e bebidas destiladas no enquadramento do LOTE 03, ITEM 01.
- 7.5 Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.
- 7.6 Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 19/02/24 a partir das 8h até às 18h.

#### 8- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:

8.1 O credenciado/expositor deverá preencher e enviar a FICHA INFORMATIVA (Anexo 2) para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.





- 8.2 Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios na estrutura predial ou temporária já montada, bem como material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon, sem autorização prévia da Comissão Organizadora. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas sem autorização prévisa da Comissão Organizadora.
- 8.3 Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do Rodeio, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.
- 8.4 É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande;
- 8.5 É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o Estância Rodeio Show.
- 8.6 É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.
- 8.7 O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.
- 8.8 As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.
- 8.9 O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- 8.10 É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.
- 8.11 Horário e data prevista para acesso a montagem do estande: 14/02/2024 das 8h às 21h.
- 8.12 É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna e externa em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- 8.13 Cada estande deverá ter no mínimo 02 caixas para venda de fichas dos produtos comercializados de modo a evitar filas, e mínimo de 03 pessoas no atendimento e entrega dos produtos ao público.
- 8.14 O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 8.15 Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.
- 8.16 O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do Rodeio. A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.
- 8.17 É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.
- 8.18 O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

#### 9- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:

- 9.1 Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.
- 9.2 A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.
- 9.3 Divulgar a realização e promoção do evento.
- 9.4 Fornecer informação ao público visitante.
- 9.5 Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.
- 9.6 Fornecer credencial de expositor credenciado.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



#### 10- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:

- 10.1 O expositor é obrigado a ocupar a área locada no Rodeio, conforme orientação prévia do mapa do evento.
- 10.2 O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.
- 10.3 Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2024).
- 10.4 Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.
- 10.5 O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do Rodeio eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.
- 10.6 É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.
- 10.7 Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.
- 10.8 Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.
- 10.9 O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.
- 10.10 É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.
- 10.11 A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de R\$ 100,00.
- 10.12 Não serão fornecidas credenciais para menores de 18 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na FICHA INFORMATIVA.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



10.13 O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.

10.14 A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.

10.15 É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total.

#### 11-DA AUTORIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

11.1 Concluída a homologação das inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

11.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

#### 12- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

- 12.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
- 12.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 12.3 Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros.

Página<sub>13</sub>



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- 12.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
- 12.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.
- 12.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.
- 12.7 Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.
- 12.8 O expositor credenciado para Brinquedos Infláveis deverá disponibilizar pelo menos um recreacionista por brinquedo, responsabilizar-se pela venda de fichas, oferecer ao público pelo menos 4 brinquedos diferentes um do outro. Ainda, a empresa deve apresentar, para os dias do evento, Laudo técnico de equipamentos de público com a Anotação de Responsabilidade Técnica dos brinquedos infláveis e de todo e qualquer jogo eletrônico utilizado no espaço, atestando sua conformidade com a legislação, as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

#### 13- DAS PENALIDADES:

- 13.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- 13.2 A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Rodeio e através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



#### 14- MAIS INFORMAÇÕES:

14.1 Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: <a href="mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br">eventos@estanciavelha.rs.gov.br</a> ou através do Whatsapp (51) 99661-5768.

#### **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

#### **LARISSA MENTZ**

Diretora Municipal de Turismo

#### **GABRIEL BOLL BERLITZ**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

#### **MAICON MARTIM DUTRA**

Presidente da Comissão Organizadora Municipal de Eventos e Festividades

Estância Velha, 15 de janeiro de 2024.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



#### Anexo 01 – Ficha de Inscrição

Nome completo:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefones:	
Município: ( ) Estância Velha (	) Outro:
CNPJ/n° de autônomo/n° Carteir	a de Artesão:
	DECLARAÇÃO:
Eu	, portador (a) do
RG	declaro estar ciente e de acordo com as
informações descritas no Edital	nº 5/2024 que se referem ao 11° Estância Rodeio
Show, bem como estar ciente e	concordar com todas as regras estabelecidas neste
Regulamento e Manual do Expos	sitor.
	<del></del>
As	ssinatura do Expositor

**Fone:** (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



#### ANEXO 02 – FICHA INFORMATIVA TÉCNIC*a*

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento E	Econômico, Inov	ação e Turismo	- SEDEIT			
	Departamento Mur	-					
	11º ESTÂNCIA RO	DEIO SHOW 202	23				
ΕX	POSITOR RESPONSÁVEL:						
WI	HATSAPP/TELEFONE:						
		DESDONO ÍNE	0.00.50741105				
	NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO NOME COMPLETO	-RESPONSAVE	CP				
	NOME COMPLETO		CF				
		_ ~					
	EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:						
	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW			
			- '				
	TABELA DE			VALOR R\$			
	DESCRIÇÃO PRODUTO  OBS: OS EXPOSITORES DE ALIMENTAÇÃO ESTÃO LIMITADOS A 3 PRODUTOS DIFERENTES, PORÉM JÁ DEVEM SINALIZAR O SUBSEQUENTE CASO O ANTERIOR NÃO ESTEJA DISPONÍVEL. SERÁ CONFIRMADO POR WHATSAPP.						
С							